



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0296.9/2019

Garante à gestante o acesso ao parto cesariano, na Rede Pública ou Privada de Saúde, a partir da trigésima nona semana de gestação, quando por recomendação médica, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal.

Autora: Deputada Paulinha

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

Trata-se de projeto de lei que garante à gestante o acesso ao parto cesariano, na Rede Pública ou Privada de Saúde, a partir da trigésima nona semana de gestação, quando por recomendação médica, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal.

A matéria é de extrema relevância para os cidadãos catarinenses devendo ser ouvido a Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Catarinense de Medicina - ACM.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0296.9/2019 para a Secretaria de Estado da Saúde, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a Associação Catarinense de Medicina - ACM.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual